



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 998 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 16 de setembro de 2024

## ÍNDICE

PORTARIAS .....	02
COMPRAS E LICITAÇÃO .....	02
SAÚDE .....	04

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 10448/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar do serviço público municipal, **LETICIA ARAÚJO FRUCHI**, portadora do CPF: 403.805.778-01, ocupante do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DA REDE ODONTOLÓGICA, a partir de 13 de Setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de setembro de 2024

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## COMPRAS E LICITAÇÃO

## Apostila de Reajuste de Preços

**PROCESSO Nº 079/2023/PMES  
DISPENSA Nº 010/2023**

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fica concedido à requerente o reajuste no valor da locação, conforme Cláusula contratual, a partir da Publicação da Apostila de Reajuste de Preços, como segue:

	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (anterior)	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (ATUAL)
Locação de Imóvel (casa), localizado na Rua José Peretto, nº 258 e 264, Bairro Centro, CEP: 13.960-000, Município de Socorro, para o Instituto da Criança, que presta atendimento as crianças do Município de Socorro/SP em pediatria de emergência, pediatria de rotina, enfermagem, psicologia, nutricionista, fonoaudiologia, fisioterapia e atendimentos em grupo.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.457,20

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir da Publicação e passar a fazer parte integrante do processo acima descrito.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para demais providências.

Atenciosamente;  
Socorro, 16 de setembro de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 671/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 172/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	TECNOGRAPH LTDA CNPJ nº 03.954.780/0001-05
<b>VALOR</b>	R\$ 1.560,00 (Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)	
<b>DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Aquisição de placas de inauguração em aço inox – tamanho 50cm x 70cm – para inaugurações.	
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	A entrega deverá ser em até 3 (três) dias corridos, de forma integral e em parcela única;	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 - Depto de Assistência Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0044.2171 - Criança e Adolescente – VEM SER  02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.02 - Depto de Esportes, Lazer e Juventude 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 27.812.0025.2034 - Manut. Depto de Esporte e Lazer  02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO 02.12.01 - Depto de Turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.695.0014.2021 - Manutenção de Depto de Turismo	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 16 de setembro de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP  
Telefone: 19 3855.9600

## DESPACHO

Interessado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preço ou cancelamento do item 25 da Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses – PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e o requerimento formulado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA detentora da Ata de Registro nº 068/2024 e demais documentos constantes em processo, INDEFIRO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e DEFIRO o cancelamento do item 25 ante a comprovação e justificativa de impossibilidade de fornecimento do medicamento, devido a majoração no valor do item, sendo este considerado como fato superveniente e imprevisível as partes, e liberarmos a empresa do compromisso assumido.

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 13 de agosto de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## SAÚDE

### **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

#### **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 25 de Setembro de 2024, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro- Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2024 (Maio à Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

**Vereador Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal.**